

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/2013

Referenda as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 91 e 100/2013, que têm por objeto a prorrogação dos prazos para o recolhimento de depósitos judiciais e recursais e de custas processuais em decorrência da greve dos bancários no período de 23/09 a 11/10/2013.

CERTIFICO E DOU FÉ que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Mário Sérgio Bottazzo, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 9646/2013 – MA 66/2013, RESOLVEU, por unanimidade, referendar as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 91 e 100/2013, que versam sobre a prorrogação dos prazos para o recolhimento de depósitos judiciais e recursais e de custas processuais em decorrência da greve dos bancários no período de 23/09 a 11/10/2013.

Publique-se.

Sala de Sessões, 02 de dezembro de 2013.

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno